



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Ronda Alta

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Necessidade da Administração: Aquisição parcelada de leite integral UHT zero lactose para atendimento de estudantes com restrição ao consumo de lactose

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de leite integral UHT zero lactose destinado ao atendimento dos estudantes da Rede Municipal de Ensino com necessidades alimentares especiais relacionadas à restrição ao consumo de lactose.

A quantidade inicialmente adquirida mostrou-se insuficiente para atender à demanda existente, em razão da ampliação da demanda ao longo do ano letivo, decorrente da apresentação de novos laudos e da inclusão de estudantes que necessitam desse alimento em substituição ao leite convencional.

A oferta de alimentação adequada aos estudantes com necessidades alimentares especiais constitui obrigação do Município no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme dispõe a Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, que assegura o atendimento diferenciado mediante comprovação por laudo ou documento equivalente emitido por profissional habilitado.

A não realização da contratação poderá comprometer o atendimento nutricional desses estudantes, ocasionando a interrupção do fornecimento do alimento necessário às suas condições de saúde e o descumprimento das diretrizes do PNAE. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade da alimentação escolar adequada, garantindo a segurança alimentar e nutricional e o atendimento às necessidades específicas dos alunos beneficiários

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A compra pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Ronda Alta estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

3. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

O item a ser adquirido têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição deverá ser realizada preferencialmente por meio de dispensa de licitação com critério de julgamento menor preço por item nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada têm como parâmetro as últimas compras com o mesmo objeto.

Neste sentido, segue memória de cálculo:

PROCESSO Nº	OBJETO	QUANTIDADE	PRAZO
Ata de Registro de Preços Nº06/2026	Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais de Ronda Alta/RS.	350	12 meses

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO E BUSCA DO PREÇO

As alternativas disponíveis no mercado para o fornecimento do item abrange fornecedores locais capazes de atender às especificações técnicas, quantitativos e condições de entrega requeridas pela Administração.

A pesquisa de preços foi realizada por meio do sistema Banco de Preços, que consolida cotações obtidas a partir do Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), do LicitaCon e de Atas de Registro de Preços vigentes, possibilitando a identificação de valores atualizados, compatíveis com o mercado e em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência.

Os preços coletados servirão de base para a estimativa do valor da contratação, assegurando que os valores praticados estejam condizentes com aqueles observados em contratações similares.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente compra é de R\$2.731,50, tendo como base o sistema Banco de Preços.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada, a solução proposta é a aquisição parcelada de leite integral UHT zero lactose para atendimento de estudantes com restrição ao consumo de lactose, conforme especificação: Leite integral UHT: homogeneizado e envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas. O produto deve ser fabricado com matérias-primas de boa qualidade isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. O leite utilizado deve apresentar-se normal e fresco. Características sensoriais: aspecto líquido, cor branca, odor e sabor: característicos, sem sabores nem odores estranhos. Não deve ter microrganismos capazes de proliferar em condições normais de armazenamento e distribuição. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem tetra pak de 1 litro.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente compra, tendo em vista que a divisão do objeto não gera perda da economia de escala e amplia a participação de possíveis fornecedores.

O fornecimento parcelado justifica-se pela necessidade de atender à demanda de forma contínua, evitando aquisições em grandes quantidades. Além disso, as unidades escolares dispõem de espaço físico limitado para armazenamento, o que inviabiliza a estocagem prolongada do objeto. O armazenamento por longos períodos pode ocasionar perdas decorrentes do vencimento do prazo de validade, gerando desperdício de recursos públicos.

Dessa forma, as entregas parceladas permitem melhor planejamento do consumo, garantem o abastecimento conforme a demanda e contribuem para a adequada gestão dos recursos públicos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente compra, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

10. PROVIDÊNCIA PRÉVIAS DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRETADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação, sem prejuízo da observância da legislação ambiental vigente pela futura contratada.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário e saldo financeiro suficiente, a compra se mostra viável, razoável, atende a finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser observados os preços praticados no mercado.

Ronda Alta, 29 de julho de 2026.

Débora Inês Celso
Nutricionista
Matrícula 1458